



LEI N.º 8.468, DE 1º DE JULHO DE 2015

Revoga a Lei 8.062/13, que autoriza convênio da FUMAS com a Caixa Econômica Federal, para execução de trabalho social no Programa Nacional de Habitação Urbana com os beneficiários do Residencial Videiras; e a Lei 8.117/13, que a altera;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam revogados os diplomas legais abaixo indicados:

I – Lei nº 8.062, de 11 de setembro de 2013;

II – Lei nº 8.117, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos